



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3441-0012

Adm.: 2025/2028



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezado(a) Senhor(ita);

Cumprimentando-o(a) cordialmente, servimo-nos desta para solicitar a formalização de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação** para fins de contratação da empresa **WESLEI CESAR LOPES**, pessoa jurídica, inscritas no CNPJ sob o número **26.353.758/0001-05**, localizado na Rua: Mauricio De Andrade, nº 87, bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, C.E.P: 35585-000, para **Prestação de serviço de cessão de uso de Sistema de Gerenciamento e Publicação de Diário Eletrônico para o site oficial da Câmara Municipal de Doresópolis**, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD e Estudo Técnico Preliminar - ETP, que se apresentam em anexo.

1. DO OBJETO

Objeto: Prestação de serviço de cessão de uso de Sistema de Gerenciamento e Publicação de Diário Eletrônico para o site oficial da Câmara Municipal de Doresópolis.

Para a contratação deverá ser considerado a especificação dos serviços e os valores estabelecidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de solução tecnológica para gerenciamento, edição, publicação, consulta e armazenamento de Diário Oficial Eletrônico, com acesso via site institucional da Câmara Municipal, garantindo autenticidade jurídica e conformidade com a ICP-Brasil. Detalhamento: <ol style="list-style-type: none">1. Sistema de gerenciamento e publicação do diário eletrônico;2. Possuir login e senha para cada usuário e permitir alteração de senhas (média de 5 usuários);3. Possuir menu para inclusão de usuários;4. Possuir status para ativar e desativar usuário, alterar, visualizar ou excluir usuários;5. Permitir ser acessado por vários usuários simultâneos;6. Permitir cadastro de usuário de Diretor Administrativo e Editor;7. Possuir Menu Dados da Entidade, contendo todas informações necessárias da mesma, inclusive código	Mês	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona n.º 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3441-0012

Adm.: 2025/2028



	<p>fonte IFRAME para ser direcionado através do site da Câmara;</p> <ol style="list-style-type: none">8. Apresentar autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICPBrasil);9. Menu para inclusão de Setores/Órgãos;10. Permitir alterar, visualizar, ou excluir Setor/Órgão, desde que ainda não tenha sido usado em alguma edição do diário eletrônico;11. Possuir menu de edições;12. Possuir ícone para inclusão de dados necessários de inicialização do gerenciamento para edição de cada entidade;13. Criação automática, todos os dias à 00:00 da nova edição do diário, obedecendo o calendário nacional;14. As edições devem ser criadas em ordem sequencial, caso não haja publicação em determinada edição o número da edição se mantém na data seguinte;15. Possuir ícone que permite alterar a ordem das matérias par a publicação dentro da seção de um determinado setor/órgão16. Possuir caixa de ferramentas para escrever ou colar as matérias;17. Permitir anexar arquivos em PDF para publicação;18. Possuir visualização prévia da edição do jornal para verificação de algum erro e/ou falha na publicação;19. Possuir sistema de consulta e pesquisa de edições publicadas por data, palavra chave e número de edição;20. Permitir download de edições publicadas;21. Treinamento para o uso do software.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 4.800,00

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3441-0012

Adm.: 2025/2028



2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a apresentação traçada, constatamos que a demanda em questão trata-se de contratação que envolve valor inferior a R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no caso de serviço, o que atrai para o caso concreto a aplicação do art. 75, II da Lei de Licitações, que assim dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no caso de outros serviços e compras”;

“Decreto nº 12.807 /2025 – Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(...)

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, caput , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, caput , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, caput , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, caput , inciso IV, alínea “c”	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)

A contratação por dispensa de licitação se mostra em compatibilidade com os entendimentos dos órgãos de controle bem como assim com os melhores doutrinadores na área de licitações no Brasil. Por tudo isso, não há dúvidas de que a necessidade de **Prestação de serviço de cessão de uso de Sistema de Gerenciamento e Publicação de Diário Eletrônico para o site oficial da Câmara Municipal de Doresópolis**, pode e deve ser enquadrada como dispensa de licitação em razão do preço do serviço.

Assine



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3441-0012

Adm.: 2025/2028



3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do sistema de gerenciamento e publicação de Diário Eletrônico é imprescindível para assegurar o cumprimento do princípio da publicidade dos atos administrativos, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal. Além disso, a adoção de sistema eletrônico: Moderniza a gestão documental da Câmara, garante maior transparência e acesso à informação pública, reduz custos com impressões e publicações físicas, assegura validade jurídica por meio de certificação digital (ICP-Brasil) e permite controle, organização e rastreabilidade das publicações. A inexistência de ferramenta própria ou solução interna viável justifica a contratação de empresa especializada para fornecimento do sistema em regime de cessão de uso. A necessidade decorre da obrigatoriedade de dar publicidade aos atos oficiais do Poder Legislativo, em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência, além de promover maior economicidade em relação às publicações físicas.

4. DA RAZÃO E DA ESCOLHA DA PROFISSIONAL

Analisando o acervo da empresa especial as disposições legais do Decreto nº 9.412/18 solicita que a contratação se dê com a empresa **WESLEI CESAR LOPES**, pessoa jurídica, inscritas no CNPJ sob o número **26.353.758/0001-05**, localizado na Rua: Mauricio De Andrade, nº 87, bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, C.E.P: 3795585-000, verificamos que a mesma, **cuja proposta de preço se mostra viável, tanto economicamente como tecnicamente**, por ser menor que a média de mercado apurada, ficando assim, também justificado o preço atendendo aos

5. DO PREÇO PROPOSTO E SUA JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de apurar o preço de mercado procedemos a uma pesquisa dos preços para a contratação dos serviços, nos termos do Art. 23 a Lei 14.133/2021, e, conforme se depreende das consultas efetivadas a fornecedores do ramo pode se constatar que o preço proposto pela empresa **WESLEI CESAR LOPES, CNPJ: 26.353.758/0001-05**, é o menor deles, porquanto foram encontrados ainda a preço da empresa **AMM CNPJ: 20.513.859/0001-01** no valor de **R\$ 482,87 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)** mensal, sendo **R\$ 5.794,44 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** global e da empresa **TEM3 DIGITAL CNPJ: 23.395.002/0001-22** no valor de **R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)** mensal, sendo **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)** global. A proposta da empresa **WESLEI CESAR LOPES, CNPJ: 26.353.758/0001-05** foi de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensal, sendo **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** global para a contratação.

Ademais, percebe-se que os preços estão dentro do valor proposto no âmbito do processo deflagrado para a contratação em comento, o que corrobora com a adequação ao valor de mercado e o preço global de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** sendo o valor total para execução do objeto, importando nos referir que este se enquadra no limite previsto no art. 75, II da Lei 14.133/2021, e, coaduna-se com o objeto da prestação de serviços pretendida pela câmara municipal diante das necessidades de funcionamento interno do órgão e condiz com a mobilização deste serviço. Estes dados nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica e que a proposta de preços pela empresa **WESLEI CESAR LOPES, CNPJ: 26.353.758/0001-05** foi de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensal, sendo **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** global, se encontra dentro dos parâmetros aceitáveis para contratação pleiteada. O pagamento será realizado mensalmente mediante a execução do objeto.

Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3441-0012

Adm.: 2025/2028



DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a contratação deverão ser utilizados recursos do orçamento vigente consignados na seguinte rubrica orçamentária:

Ficha: 16 – Fonte: 1.500.000.0000 – Rubrica: 01.01.02.01.031.0001.2002.3.3.90.40.00.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é até de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato e respectiva ciência da contratada, podendo ser prorrogada, contudo, ao exercício financeiro, nos termos do art.105 c/c 106, da Lei 14.133/2021.

Para devida instrução do procedimento, envio em anexo comprovante das cotações realizadas, juntamente com o Documento de Formalização da Demanda.

Sendo só para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Doresópolis/MG, 14 de Abril de 2026.

Mara Gomes Freire

Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis/MG

**Ilmo. Sr.(a).
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Doresópolis/MG**